

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.078

DATA: 20.01.1999

INÍCIO: 8h10min FIM: 9h

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Marco Antonio Webster Rocha Rabello Júnior, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. Francisco Laitano e sua suplente Arq. Simone Cavalheiro Baldasso.

VISITANTES: Eng. Paulo Derenji, Eng. João Daniel Xavier Nunes.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.077.

2.2 Processo nº 02.202266.4 - Estr. Francisco Silveira Bitencourt, 1501

O processo será colocado em comparecimento para esclarecimentos do interessado.

2.3 Processo nº 02.216653.2 - Av. Padre Cacique, 320 - Parecer nº 03/99

Foi apreciado o presente processo que trata de aumento em prédio existente com ocupação D-1 - edifício de escritórios - caracterizado como prédio de uma única economia - sede de empresa - com área de 9.737,51m² e altura de 17,75m.

A edificação será transformada em um prédio com 13 economias com a mesma ocupação.

O aumento pretendido ocorre no 2º pavimento - depósito condominial e no 6º pavimento, anteriormente aprovado como área de uso comum, sendo agora transformada em 2 conjuntos a saber: 601 e 602.

O prédio é dotado de uma escada protegida e uma escada enclausurada conforme N.B. 208.

No 5º e 6º pavimentos, com a criação das unidades autônomas, a escada protegida tem o seu acesso através de área privativa e não por área de uso comum.

Conforme tabelas 5 e 6 da Lei Complementar 420/98 a edificação deverá ser dotada de uma escada enclausurada a prova de fumaça, tendo em vista o não enquadramento nos parâmetros dos artigos 297 e 298 da referida lei.

O requerente solicita que, face ao projeto apresentado seja aceito:

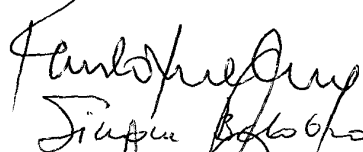
- 1) a manutenção das escadas atuais - protegida e enclausurada;
- 2) o acesso a escada protegida no 5º pavimento pelo conjunto 501;
- 3) a saída do conjunto 601 apenas pela escada enclausurada.

Alega o requerente que o aumento pretendido está aquém do limite de 10% da área existente que seria de 915,27m², ultrapassando, no entanto, o limite máximo de 250m².

O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por não encontrar amparo legal.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 27 de janeiro de 1999, no mesmo horário e local.


João Daniel Xavier Nunes
REG.
Fid